

Ofício nº 006/2022/Gabinete

Salvador, 05 de Abril de 2022.

A/C

Sr. Deputado Adolfo Menezes

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Dep. Luis Eduardo Magalhães 1ª Avenida, 130, CAB, CEP: 41.745-001, Salvador - Bahia.

ASSUNTO: JANELA PARTIDÁRIA – MUDANÇA DE PARTIDO

Senhor Presidente,

Tendo em vista a Lei Federal nº 9096/1995 (Lei dos Partidos Políticos) que, em seu artigo 22-A, inciso III, dispõe da seguinte forma acerca das alterações de filiação partidária:

Art. 22-A

[...]

Parágrafo único. Consideram-se justa causa para a desfiliação partidária somente as seguintes hipóteses

I - mudança substancial ou desvio reiterado do programa partidário;

II - grave discriminação política pessoal; e

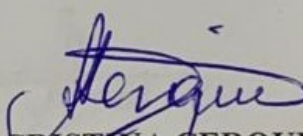
III - mudança de partido efetuada durante o período de trinta dias que antecede o prazo de filiação exigido em lei para concorrer à eleição, majoritária ou proporcional, ao término do mandato vigente.

Sendo assim, a janela partidária figura como hipótese de justa causa para a mudança de agremiação partidária pelos detentores de mandato eletivo, motivo pelo qual venho **comunicar a minha desfiliação do Movimento Democrático Brasileiro (MDB)**, ocorrida no dia 31 de março de 2022 e **posterior filiação à União Brasil (UB) na data de 01 de abril de 2022.**

Dessa forma, comunico minha manutenção como integrante da bancada da minoria parlamentar desta Egrégia Assembleia Legislativa da Bahia, nos quadros da União Brasil.

Certa de vossa compreensão e pronto acolhimento desta demanda, antecipo meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


KÁTIA CRISTINA CERQUEIRA OLIVEIRA
Deputada Estadual

Endereço: ALBA – 1ª Avenida, nº 130, Palácio Dep. Luiz Eduardo Magalhães, Edifício Wilson Lins, Gabinete 105.

Tel.: 3115-7181 / 3115-5255 / 3115-5383 / 3115-2981 / 3115-7376 / 3115-5354